

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1084*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.652,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.652,15
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
106	10.302.0002.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID.	18.814,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
78	10.301.0004.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	2.310,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
63	10.122.0010.2010.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.499,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
112	10.303.0017.2016.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA FARMACEUTICAS BASICA	28.373,40	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 026	Farmacia Basica - UNIAO		
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS	
130	04.122.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRAES	1.530,72	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
131	04.122.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRAES	125,03	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1084

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
100	10.302.0002.2082.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD					-22.648,03	
	3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente						
	110	000	GERAL						
101	10.302.0002.2082.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD					-28.373,40	
	3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				F.R. Grupo:	1	1 600
	1		Recursos do Exercício Corrente						
	300	036	INCREMENTO MAC						
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO						
132	15.451.0006.1014.0000		PAVIMENTACAO ASFALTICA E/OU CALCAMENTO DE VIAS UR					-1.630,72	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente						
	110	000	GERAL						

-52.652,15

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL